

José Felício

Paiva, de Amais, para construir um canal com vinte e seis metros de superfície; José Ferreira, de Espinho-Piadelas, para travessa Tenente publico com um canal e laterais, com o comprimento de vinte e seis metros; António João Valente, de Caradães-Piadelas, de Caradães-Piadelas, para reboco, calar e pintar a sua casa; António de Castro Coutinho, de Verrim, para construir um canal com o comprimento de onze metros, com o comprimento de um metro publico; José do Liberto Faria, de Espinho-Piadelas, para abrir um poço em local publico; António Dias Miranda, de Fátima-Nogueira de Cravo, para calar e pintura de sua casa e de uma casa de via publico com a duração de uma extensão de quinze metros, relativamente ao rio de chof e pinho a dar; António de Liberto Almeida de Leilheiro, de Piadelas-Piadelas, para construir uma parede com a superfície de vinte e seis metros e meio, de verde apontar o respectivo "crosquis"; Virgílio dos Santos Pinho, de Samil, para construir de uma chaga, com a superfície de vinte e sete metros e meio; Joaquim Pinto de Oliveira, de Caradães, para construir na casa com a superfície de cento e vinte e nove metros; Francis de Almeida Faria, de Fátima-Nogueira de Cravo, para construir um prédio com a superfície de trezentos e um metros, sendo de no entanto apontar círculos de betão amarelo; Arnaldo de Oliveira Costa, de Fátima - São Roque, para construir na casa de habitação, de: para modificações de projecto inicialmente apontado, com a área de cinco e seis metros de superfície; Arnaldo de Oliveira Costa, de Entre-Serras-Nogueira de Cravo, para construir na casa de habitação com a superfície de duzentos e sete metros; Doutor Álvaro Ferreira Landim, de São António Alegria, desta vila, para revestir a fachada principal de sua casa de azulejos, e substituir a platibanda e a varanda de ferro, levando no entanto o respectivo substrato a especificação de Sereno Seixas e de outros azulejos a aplicar; Fernando de Oliveira Costa, de S. Miguel, para construir um canal de habitação com a superfície de cento e vinte e seis metros, no terreno de fronteira; Maria Elvira Faria Campos de Liberto Ribeiro, de Fátima, para reconstruir, na extensão de treze metros, um canal

no sul confinante com a via pública de sua propriedade de
Pitões de Baixo; Manuel de Jesus Soares, de Funchal - Pitões
de Baixo, faz construção na casa de habitacao com a
superficie de nove e nove metros; Ant6nio Rodrigues, de
Baixo, faz construção no curral com vinte e cinco metros de
superficie. Adelino de Lira Fernandes, de Lousa - Franca,
faz construção na casa de habitacao com a superficie de oi-
tenta e sete metros; a Sra. Maria de Oliveira, com sede na Rua de
Doutor Ant6nio Jorge de Freitas, desta villa, faz construc-
ção - edificio fabril, a Funchal de Lousa - Oliveira de Az-
meis, com a superficie de quarenta e sete e qua-
tro metros; Ant6nio Leal, do Largo de Alcaide - Franca,
faz construção no muro de vedacao com o comprimento de
seis e sete metros; Manuel Pereira, de Dama de Cima,
faz fazer a vedacao de rede, com o comprimento de
vinte e cinco metros. Leal de Costa Martins Velha, de
Funchal - Funchal, de Lousa faz obra de reforma
de de sob o muro de vedacao e vinte e dois, no an-
fido. Manuel Francisco de Almeida, de Bastardo, faz
reconstrução - muro de vedacao no exterior de seis
metros. Manuel Cebral Martins, de Palmaz, faz obra de
tubo da madeira e de telhado de sua casa, com a
sua filha; José Ant6nio de Lira Pinto, de Lousa -
Lousa, faz obra no muro no local que indica. Benedito
de Jesus Ferreira, de Funchal, faz construção, sobre a casa
existente, no muro que cercava o jardim, com a super-
ficie de oitenta e sete metros, de modo no sentido que
cercar os necessarios calcados de betão armado; Ernesto
Carlos Moreira de Pinho, de Funchal de Cima, faz na
nova annexo do telhado de sua casa, rebocar as
paredes e abrir na janela com a superficie de oitenta
e sete metros; Norberto Gomes de Funchal, de Rebordão,
faz construção na casa de annexo com a superfi-
cie de nove e sete metros; David Moreira de Costa, de Pi-
tões, faz obra na entrada de porta no muro que

de capela de São

João Baptista Pinheiro, de Rio de Osório, para certificar
 um caso de habitação com a superfície de cento e setenta e nove
 metros; João Pinheiro Martins, de Rio de Osório, para
 certificar um prédio com duas habitações no direito de propriedade
 com a superfície total de dezenta e sete metros, livre
 de quaisquer ônus e necessários cálculos de letras au-
 mentado; Zafreino Pereira Fernandes, de Monte-Cruz, para cer-
 tificar um prédio de vinta e sete habitações, com a superfície total de qu-
 inzentos e cinquenta e um metros, livre de quaisquer ônus e cálculos
 de letras aumentado; Bernardino Pinto de Oliveira, de Fátima e Li-
 ma, para certificar um prédio para oficina de reparação de au-
 tomóveis, com a superfície de dezenta e sete e cinco me-
 tros; Francisco Rodrigues de Lira, de Curitiba, para certificar um caso
 de habitação com a superfície de cento e quarenta e dois metros;
 Manoel José de Andrade, de Rebouças, para certificar um caso
 de vedação com o comprimento de setenta e sete metros; Manoel An-
 tônio Jardim, de Vila Rica, de legalizar os livros de
 ilegalmente fey, com o conteúdo de cento e cinquenta e sete
 páginas dos livros fiscaes de obras; Adriano Soares de Lencastre,
 de Curitiba - Cruz, para certificar um caso de habitação
 com a superfície de noventa e dois metros; Manoel de Almeida
 Rocha, de Ribeirão - Lavreiros de Lencastre, para dar um pró-
 prio e uma janela no seu caso de arrendação; Manoel Soares de
 Lencastre, de Curitiba, para alugar um terreno de vinta e sete
 metros; Augusto de Rocha Pais Fernandes, de Fátima, para proce-
 der à reconstrução de um pilar (notificação de despejo de
 Excelentíssimo Príncipe ou conceder a licença); Márcia
 Lima de Lira, do fundo de Vila - São José de Lencastre,
 para certificar de um anexo à casa de cento e setenta e sete
 metros e noventa e dois metros, com o caso de vedação com o com-
 primento de vinta e sete metros; Maria das Flores de Lencastre,
 de Ribeirão - Lavreiros, para reconstruir o portão de vinta e sete
 metros, com a superfície de dois metros; Fernando de Oliveira
 de Lencastre, de Lencastre - Lavreiros, para certificar um caso

de habitação com a superfície de vinte e seis metros. Camilo
Neres de Silva Coelho, do Distrito de Lameiras, para fechar uma estrada
de um pouco, sobre a estrada. Adelino de Oliveira, do Pinheiro
- Lameiras, para construir um "alpendre", com catorze metros
de superfície; Álvaro Henrique de Costa e Silva, de Pardieiro,
para construir uma parede com metros e meio, fechando um
"alpendre". - Foi ainda apresentado um requerimento de
Antônio Augusto Pereira Rainho, de Lameiras, para
pedir a licença deliberar sobre a licença de um
veículo a motor de aluguel para transporte de mercaderias,
delivered a Câmara no sentido de se emitir a
uma folha, a unidade de Lameiras se deu preferência a
proprietários de células e pagar despesa dos veículos
de transporte de Freixo a. -

- A Câmara notificação os pedidos de Exceção de
Licença, oportunamente propostos, cancelando as respectivas
licenças para obras: A Antônia de Silva Leite, do Fundão
- São Roque, para a edificação, para abrir uma estrada
de portões, caixas e rebocas em um terreno; ao mesmo tempo, para
construir uma casa de amarração com a superfície de
três metros; Silveira de Almeida Faria, de Nogueira de
Cravo, para construir anexos junto do seu armazém, com
a superfície de vinte e três metros e meio, um porão
e um muro com comprimento com a superfície com
o comprimento de vinte e três metros; José Maria de
Oliveira, de Ourique - Pinheiro de Beponte, para cons-
truir de um curral e um galinheiro com a superfície
de vinte e três metros. David Lourenço de Pinho,
de Senador - Nogueira de Cravo, para rebocar e caixas
a sua casa de habitação. Arnaldo de Almeida Pe-
reira, de Bustelo, para construir uma casa de am-
arração com a superfície de vinte e seis metros. José Fausto
Alves, de Bustelo, para construir verticais junto do
seu ofício com a superfície de vinte e seis metros. Pal-
meira de Almeida, do Fundão de São Roque, para

João de Deus

abrir um povo em geral por indico; José Maria Ribeiro,
de Samil, para construir currais com a superfície de
nove e seis metros; Pedro Martins de Almeida, de Lima,
faz - faz - faz - faz - faz, para construir de obra para o
interior, obter de casa; António José Ferreira de Luz,
de Espinho - São Paulo, para rebocar, calar e pintar a
sua casa; Manuel Francisco de Pinho, de Pinho, para
construir um muro nos confins com a via pública
com o comprimento de quatro metros; António José
Vaz de Silva, de Brites - Nogueira de Cravo, para
construir uma casa de armazém e um quarto de banho
com a superfície total de trinta e seis metros; e António
José Pinheiro, de Costa - São Paulo, para construir uma
chaminé e pavimentar a cozinha; Joaquim Ferreira
Dornas, de Vila Verde de São Pedro, para construir um
muro nos confins com a via pública com o compri-
mento de doze e seis metros; José Maria Ferreira, de Lima
de Vila - Nogueira de Cravo, para agulheiro na
sua casa, calar e pintar a casa; Joaquim Soares Frei-
re, de Monte - São Paulo, para rebocar, calar e pintar a sua
casa; José Maria de Carvalho, de Fátima, para abrir um
poço onde indico; João de Silva, de D. Teófilo - São Paulo,
para alisar as paredes de uma anexada e retelha-la; Con-
stantino Soares Rodrigues, de Teófilo, para alisar as paredes.
José Maria de Almeida, de nome de Almeida, para recon-
struir uma casa de; Serapim de Silva e Sousa, de Figueira -
São Paulo, para construir um muro nos confins com
a via pública com nove e seis metros de comprimento. Manuel
de Costa Reis, de Aveiro, para construir um alvario com
a superfície de doze e seis metros. Manuel de
Santos Soares de Costa, de Fátima, para construir uma
casa de habitação com a superfície de doze e seis metros
e seis metros; António de Silva de Carvalho, de Aveiro
nos - Coimbra, para construir uma casa de armazém
com a superfície de doze e seis metros e alisar.

J. Augusto de Sá

Marques de Estar, de Passos, - pediu no nome de todos, e de todos, para ser, por efeitos de justiça, os serviços necessários aos pontos de luzes, e para a instalação dos serviços públicos de obra, e de manutenção de saneamento e de iluminação do povo em geral.

Exposição Eléctrica de Quezões - Pelo Excmo. Tesoureiro da Junta Municipal foi dito: "Como se de conhecimento de Vossa Excmo. foi celebrado entre este Município e a Empresa Eléctrica de Quezões, Limitada, e se fez de realçar os dois contratos de fornecimento de energia eléctrica com a Almis Eléctrica Portuguesa, um contrato, e nifro, recintos e rede e obra, pelo qual a Câmara Municipal pôde fazer a concessão de distribuição de energia eléctrica fornecida pela Almis Eléctrica Portuguesa pelo prazo inicial de dez anos e prorrogável por períodos de cinco anos, até à denúncia temporária por qualquer das partes. Este contrato, por razões de natureza de alteração de contrato e fornecimento de energia eléctrica a este Município, pela Almis Eléctrica Portuguesa, verificou-se a alteração de nifro, recintos e rede e obra, por alteração por escritura de nifro e rede e obra de nifro, recintos e rede e obra e, posteriormente, a alteração por razões de novo contrato com a Almis Eléctrica Portuguesa a nifro, recintos e rede e obra, por escritura de nifro, recintos e rede e obra e rede. Pelo contrato de nifro, recintos e rede e obra, foi concedido novo prazo de dez anos e terminado a nifro e rede e obra de nifro, recintos e rede e obra, successivamente prorrogável por períodos de dez anos, salvo denúncia temporária. Por escritura de nifro, recintos e rede e obra e rede foi concedido novo prazo de dez anos nos retroscritos a nifro e rede e obra de nifro, recintos e rede e obra - este de início de novo contrato com a Almis Eléctrica Portuguesa - e successivamente prorrogável por períodos de dez anos, salvo denúncia temporária. No termo deste último contrato, o Excmo. Presidente deste Mu-

mediante por seu despacho de nul, renovatis e cessatis e
lucris, notificar pelo Cãmara, denuncia o referido con-
trato para o fim de seus prazos, - O Tm de nul renovatis
e cessatis e lucris - termo, neste altura, e E-pon
responde que se não considerava notificar por o prazos
de concessão só termina a prazo de nul renovatis e
cessatis e lucris. O termo foi passado até que, com
a v. Ex.ª Excelência, a título de ser necessário por obra
e arte de natureza ilegal de E-pon Elétrica de Ca-
jães, Limitada, notificar a, no ano final, nos
termos contratuais e em execução de denúncia do con-
trato feito em nul renovatis e cessatis e lucris, para
denunciar o seu prazo e se proceder à análise
das instalações de E-pon, para o efeito de sua pu-
tura transferência para o Cãmara, mediante o paga-
mento do seu preço. Em respeito a c.ª E-pon
valer a defesa a opinião de que, de acordo com o
contrato de renda e título de Ombros de nul renovatis
e cessatis e lucris, a prazos de concessão que estão em
curso só terminaria a título de prazo de nul
renovatis e cessatis, de prazo: setenta e nove, pelo que
não poderia valer por parte para a análise feita de de.
Como este entendimento não é de ciência, por não
ter em consideração as alterações ao contrato de
nul renovatis e cessatis e lucris introduzidas pelo con-
trato adicional de nul renovatis e cessatis e
lucris, pelo qual o prazo de concessão terminaria
em trinta e um de Ombros de nul renovatis e
cessatis, com prorrogação de cinco e cinco
anos se não fosse denunciado antes pelo prazo
qualquer das partes, tendo a honra de propor a V. Ex.
Excelência que, em execução de denúncia do
contrato de concessão feito pelo Cãmara em nul
renovatis e cessatis e lucris, e em face de reu-
ta de E-pon Elétrica de Cajães, Limitada, e

João de Deus

indicar o seu ponto para efeito de avaliação das instalações a transferir, no prazo de 30 dias para esse efeito de precedência, de livre e, no termo legal e contratual, tomar posse provisória das instalações de concessão, decidindo que seja o prazo de três meses a contar da notificação da presente deliberação à referida Empresa. Posteriormente, este projecto de deliberação da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Conta de prestação de Câmara - Tendo sido apresentada a conta de prestação respeitante aos anos de mil novecentos e setenta e um, verificando-se: que o saldo do ano anterior foi de um milhão, quinhentos quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos; a receita de dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e dois escudos e trinta e dois centavos; a despesa de dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos e trinta e dois centavos, transitando para o ano corrente o saldo de um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos e trinta e dois centavos, aprovada a Câmara e aceite por unanimidade.

Conta de prestação dos Serviços Municipalizados, Relações e Balancos - Tendo sido apresentada a conta de prestação dos Serviços Municipalizados, desta Câmara relativa aos anos de mil novecentos e setenta e um, verificando-se: que o saldo do ano anterior foi de um milhão, quinhentos quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos; a receita de sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e um escudos e noventa e dois centavos; a despesa de sete milhões, cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos e sessenta e seis centavos, transitando para o ano corrente o saldo de um milhão, cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete escudos e sessenta e seis centavos, aprovada a Câmara e aceite por unanimidade.

— Presente ainda o relatório a respeito do pagamento de imposto, a tipo de cento e trinta e três, de D.º João Bernardino, bem como o respectivo balanço, a Câmara aprovou o respectivo por unanimidade.

Aquisição de habilitações - Tendo sido solicitados os

mentos, ao comércio local, para o fornecimento de arge
colchões de rede e arge de gálbulos para o Posto 2ª
de Vacinação Republicana, por verbas a adquirir-se a
força financeira pleagueira por duzentos e trinta e dois e
centos e noventa e cinco, cada um e respectivamente,
em unidade de três e quatro ou melhores peças.

- As deliberações relativas à aforço dos centros de par-
cis de Saúde e dos serviços Municipais de saneamento para
abastecimento por unidade.

- Reservar-se os "pagamentos" de concessão, de acordo com
seja o prazo de F. Financeira e carta de notificação.

- Sendo visto por a União Municipal, o Exaltado
por dentro Presidente declarou encerrado a reunião,
de se se lacerar este acta, por em, *[assinatura]*,
chefe da Secretaria redigi e subscriso.

[assinatura]
Antonio Dias da Costa
Vargel da Cunha
[assinatura]